



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000049/2021

INTERESSADO:

Secretaria Municipal de Adm. e Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social - SEMAS

Referente: Pregão Presencial Nº 015/2021 - SRP

Senhor Pregoeiro

Por força da Lei 8.666/93 e Lei Nº 10.520/02 e posteriores alterações, vieram a esta Assessoria Jurídica os autos do processo licitatório em destaque para fins de análise e emissão de parecer conclusivo.

O presente processo licitatório tem como objeto Objetivando o Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral Natural Potável e não Gasosa (Garrações de 20 Litros) para atender a demanda operacional das Secretarias e Fundos Municipais de Arame -MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Em processo de julgamento, as empresas: ANA CÁSSIA AGUIAR DE SOUSA SILVA 31028842880, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 40.073.162/0001- 74, estabelecida na Avenida Guarin, Nº 353 – Casa Ponto Comercial, Centro - Arame - MA, CEP 65945-000, doravante denominada simplesmente vencedora do item pertinentes a licitação, neste ato representada por Ana Cássia Aguiar de Sousa Silva, residente na Avenida Guarin, Nº 353 – Casa Ponto Comercial, Arame - MA, CEP 65.945-000, portadora do(a) CPF 310.288.428-80, com o valor total de R\$ 26.107,15 (vinte e seis mil, cento e sete reais e quinze centavos), SANTOS NASCIMENTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 40.285.216/0001- 65, estabelecida na Avenida Deputado Ulisses Guimarães, Nº 1392 – Centro - Arame - MA, CEP 65945-000, doravante denominada simplesmente vencedora dos item pertinentes a licitação, neste ato representado por Paulo Edson dos Santos Nascimento, residente na Avenida Deputado Ulisses Guimarães, Nº 1392 – Centro - Arame - MA, CEP 65945-000, portador do CPF 004.242.543-36, com o valor total de R\$ 26.492,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais), Tiago Conceição de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

Lima 07753621319, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 39.886.608/0001- 09, estabelecida na Rua Barão de Grajaú, S/N – Centro - Arame - MA, CEP 65945-000, doravante denominada simplesmente vencedora do item pertinentes a licitação, neste ato representada por Tiago Conceição de Lima, residente na Rua Barão de Grajaú, S/N – Centro - Arame - MA, CEP 65945-000, CEP 65.945-000, portadora do(a) CPF 077.536.213-19, com o valor total de R\$ 24.746,75 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e seis e setenta e cinco centavos),

Esse o caso, passemos à análise.

Primeiramente, cumpre destacar que o edital de abertura da licitação foi devidamente analisado pela assessoria jurídica, a teor do que

Após essa fase, temos que o processo licitatório transcorreu sem qualquer anormalidade que pudesse implicar na ilegalidade da presente Licitação, tendo sido respeitadas todas as exigências contidas na Lei 8.666/93, e na Lei N°10.520/02, referente à habilitação de empresa licitante, julgamento da Proposta a adjudicação, para posterior contratação da licitante vencedora para a execução do objeto licitado.

Dito isso, destaque-se que todos os princípios licitatórios foram assegurados, bem como todas as garantias legais foram firmadas ao licitante, não tem sido o processo licitatório impugnado em nenhum momento, nem mesmo foi interposto recurso em qualquer das fases da licitação em exame.

Assim sendo, esta assessoria manifesta-se no sentido de que a licitação em destaque atendeu a todas as exigências da Lei 8.666/93, e Lei N°10.520/02 e suas alterações posteriores.

Dessa forma, nem um vício persiste no processo licitatório em comento, estando apto a gerar os seus efeitos legais.

É o nosso parecer.

Arame – MA 19 de Abril de 2021.

ANDERSON MOTA BRITO

OAB – MA 18548